



LEI MUNICIPAL Nº 668, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Município de Frei Miguelinho a doar peixes as famílias em vulnerabilidade social, durante o período da “Semana Santa” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Frei Miguelinho, autorizado a doar peixes para as famílias de baixa renda durante o período da “Semana Santa”.

Art. 2º - Competirá à Secretária Municipal de Ação Social a seleção dos beneficiários, o controle, fiscalização e distribuição dos peixes que obedecerá aos critérios definidos nesta Lei.

Art. 3º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para o enquadramento das famílias aos benefícios desta Lei:

I - Aquelas previamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) mantido pelo Governo Federal, com informações passadas pela Secretaria Municipal de Ação Social.

II - Ser residente no Município de Frei Miguelinho;

III - Ter renda familiar per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo vigente, conforme cadastro.

Art. 4º - A família cadastrada e devidamente adequada nos critérios dispostos no art. 3º receberá até 04 (quatro) quilos de peixe.

Parágrafo único: O quantitativo de peixe adquiridos para doação em processo normatizado pela Lei 14.133/2021, serão compatíveis com o número de famílias cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social multiplicado com a pesagem prevista no caput.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
— CUIDANDO DA NOSSA GENTE! —

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente com autorização de abertura de crédito suplementar específico para este fim.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco,
em 25 de março 2025.



JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
PREFEITO